



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

CNPJ: 67.662.007/0001-40

AV. FRANCISCO GIMENES, 175 - CENTRO - PRACINHA/SP

DECRETO Nº 1605 de 17/03/2026

“Abre o crédito adicional no valor de R\$ 1.771.872,35 (um milhão, setecentos e setenta e um mil, oitocentos e setenta e dois reais e trinta e cinco centavos) e dá outras providências”.

Laercio Biasi, Prefeito de PRACINHA, Estado de São, usando de suas atribuições legais de acordo com o Artigo 17, Inciso, 3º, da Lei 546 de 18/06/2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Departamento Contábil uma Suplementação no valor de R\$ 859.048,89 (oitocentos e cinquenta e nove mil e quarenta e oito reais e oitenta e nove centavos), autorizado pela Lei 1036 de 17/03/2026, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional- programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PODER EXECUTIVO	
02.01			GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
02.01.00			GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
04.122.0003.2003			MANUT.DO GAB. DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
13	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	170.000,00
02.04			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.04.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2006			MANUTENÇÃO DO SETOR DE SAÚDE	
54	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	450.000,00
10.301.0006.2033			RECURSOS PAB-FIXO	
67	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	107.620,31
02.12			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.12.00			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0025.2029			REDE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
199	2	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	131.428,58
Total da Suplementação				859.048,89

Art. 2º. Fica aberto no Departamento Contábil um Crédito Especial no valor de R\$ 912.823,46 (novecentos e doze mil, oitocentos e vinte e três reais e quarenta e seis centavos), autorizado pela Lei 1036 de 17/03/2026, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional- programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
-------	----	-----------	-----------	-------

02				PODER EXECUTIVO	
02.04				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.04.00				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2006	267	2	3.3.90.30	MANUTENÇÃO DO SETOR DE SAÚDE	
				MATERIAL DE CONSUMO	912.823,46
Total da Crédito Especial					912.823,46

Art. 3º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 1.346.604,58 (um milhão, trezentos e quarenta e seis mil, seiscentos e quatro reais e cinquenta e oito centavos), das dotações do orçamento municipal vigente.

Art. 4º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes do Superávit Financeiro, no valor de R\$ 425.267,77 (quatrocentos e vinte e cinco mil, duzentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos), das dotações do orçamento municipal vigente.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PRACINHA, 17 DE MARÇO DE 2026.


Laercio Biasi
Prefeito


Celso Tenório de Albuquerque
Contador